



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 –

3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA


ARTIGO/INCISO: ART.24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NÚMERO: 004/2023

EMISSÃO: 15/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA,LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

No dia Quinze do mês de Março do ano de 2023 foi protocolada e autuada sob o nº 004/2023 o presente processo para Dispensa de Licitação que será regida pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA,LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Eu, Valéria Musiat Moreira () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, vem por meio desta, solicitar orçamento para os seguintes itens:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PRAZO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos do Sistema Equiplano <ul style="list-style-type: none">• Contabilidade Pública,• Execução Financeira,• Orçamento Anual (PPA,LDO, LOA)• Prestação de Contas ao TCE/PR;• Licitação e Compras;• Recursos Humanos e Folha de Pagamento;• Portal da Transparência.	12 MESES		

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço da empresa:

Fone:

Email:

Nome do representante legal da empresa proponente:

R.G.:

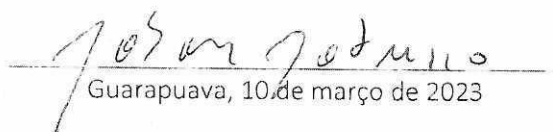
CPF:

Assinatura, data e Carimbo

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR

CNPJ: 00.091.222/0001-67
EMPRESA: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473
BAIRRO: Alto da XV
CIDADE: Guarapuava
TELEFONE: (42) 3622-1132
E-MAIL: contato@attogestaopublica.com.br
CONTATO: Edson Catuzzo

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PRAZO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos do Sistema Equiplano <ul style="list-style-type: none">• Contabilidade Pública,• Execução Financeira,• Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA)• Prestação de Contas ao TCE/PR;• Licitação e Compras,• Recursos Humanos e Folha de Pagamento;• Portal da Transparência	12 MESES	R\$1.000,00	R\$12.000,00


Guarapuava, 10 de março de 2023

Edson Catuzzo
R.G. 4.541.860-0 CPF 698.407.689-72
Administrador.
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 00.091.222/0001-67
Razão Social: Catuzzo Informática Eireli - EPP.

00.091.222/0001-67
CATUZZO INFORMÁTICA
EIRELI - ME
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 01 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000

CNPJ/ME nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239

Email: camaralep@irati.com.br

ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, vem por meio desta, solicitar orçamento para os seguintes itens:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PRAZO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Supporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos do Sistema Equiplano <ul style="list-style-type: none">• Contabilidade Pública,• Execução Financeira,• Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA)• Prestação de Contas ao TCE-PR;• Licitação e Compras;• Recursos Humanos e Folha de Pagamento;• Portal da Transparência.	12 MESES	1.100,00	13.200,00

Razão Social da Proponente: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Endereço da empresa: TRAVESSA NEURI DENCK CARNEIRO, 88

Fone: 42-99124-3234

Email: assessoriacontabil2014@gmail.com


Nome do representante legal da empresa proponente: ANTONIO OSNI MATHIAS

RG: 4.983.933-2

CPF: 715.110.329-87

Turvo-PR, 14 DE MARÇO DE 2023

Validade Orçamento: 60 dias


07 862 213/0001-71

M. R. ASSESSORIA CONTABIL

TV NEURI DENCK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA

CEP 85150-000 TURVO - PR

Toledo, 13 de março de 2023.

À Câmara de Fernandes Pinheiro - Paraná.

Orçamento**Razão Social:** Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.**CNPJ:** 97.373.088/0001-29**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 1346, sala 15, Galeria Pedrini**Cidade:** Toledo – PR**Telefone:** (45) 3277-3656**E-mail:** camila@turboinformatica.com.br

Item	Produto - Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Total (12) meses
01	Suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: <ul style="list-style-type: none">• Contabilidade Pública;• Execução Financeira;• Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA);• Prestação de Contas ao TCE/PR;• Licitação e Compras;• Recursos Humanos e Folha de Pagamento;• Portal da Transparência.	Mês	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
			TOTAL	R\$ 14.400,00

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta (60) dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Atenciosamente.

CEZAR LUIZ
LONGHI:467068 2023.03.13
36915 08:47:27-03'00'

Cezar Luiz Longhi
RG 2.065.681-6
CPF 467.068.369-15





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Setor Administrativo

Venho através deste, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

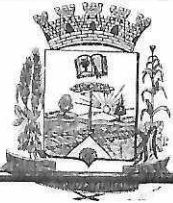
Quantidade Estimada: Conforme anexo

Valor Estimado: Conforme anexo e orçamentos realizados.

Fernandes Pinheiro, 15 de Março de 2023.

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor Administrativo

Para: Setor Contábil e Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL/ PARECER JURÍDICO

Número do processo: 004/2023

Data de início do processo: 15 de Março de 2023

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Previsão de gastos: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Fernandes Pinheiro, 15 de Março de 2023.

Valéria Musiat

VALÉRIA MUSIAT MOREIRA

Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

De: Contabilidade

Para: Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Valor Máximo Estimado: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Atendendo solicitação, informamos que existe recursos financeiros e Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para o objeto informado:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 - MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2023.

Jamel Sultane
Contador
CRC 037651/O-0



PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo para Dispensa de Licitação nº 004/2023, referente a Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

A iniciativa da contratação do Suporte Técnico, por meio de processo de dispensa de licitação ocorreu porque o valor constante de orçamento está dentro do limite legal que admite a dispensa, totalizando o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da Dispensa de Licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Março de 2023.

Robson Krupeizaki
Advogado
OAB: 46091/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 00.091.222/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2023.

AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CATUZZO INFORMATICA - LTDA ME		Protocolo: PRC2214130407			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600066596	CNPJ 00.091.222/0001-67	Data de Ato Constitutivo 26/12/2003	Início de Atividade 26/12/2003		
Endereço Completo Rua ALCIONE BASTOS, Nº 1473, SALA 01, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-020					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome EDSON CATUZZO	698.407.689-72	R\$ 0,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome EDSON CATUZZO	698.407.689-72	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/12/2022	T4160006659	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 16:08:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYUAOK9C.



PRC2214130407

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ 00 091 222/0001-67, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data

GUARAPUAVA/PR, 16 de Dezembro de 2022


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,83
Da tabela 0002/0001

Qualquer rasura ou entrelinha tornará nula esta Certidão



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATUZZO INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.091.222/0001-67

Certidão nº: 39664314/2022

Expedição: 11/11/2022, às 10:12:41

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATUZZO INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.091.222/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.091.222/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CATUZZO INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Nao informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1473	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85 065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR_GPUAVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3622-1132/ (42) 8402-9741
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **14:08:00** (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029826034-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.091.222/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CATUZZO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.091.222/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:47 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **3E21.0FCA.49D7.C38B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.091.222/0001-67
Razão Social: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME
Endereço: R VICENTE MACHADO 725 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203570041649158

Informação obtida em 15/03/2023 14:04:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 19286/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 4929330 - CATUZZO INFORMATICA - EIRELI

CNPJ/CPF: 00.091.222/0001-67

Endereço: RUA XV, SN

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: GUARAPUAVA - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/03/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 15 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME
CNPJ:- 00.091.222/0001-67
NIRE:- 41600066596

EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná – Casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 698.407.689-72 e documento de identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 26/10/2017, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME, com sede na Rua Vicente Machado – nº 777 – Bairro Trianon – CEP:- 85.012-250 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.091.222/0001-67 registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600066596 em 10/07/2013 e Primeira Alteração em 18/11/2019 sob o nº 20196782198, promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 01 - Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME
CNPJ:- 00.091.222/0001-67
NIRE:- 41600066596

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Edson Catuzzo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69840768972	EDSON CATUZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:37 SOB Nº 20221407715.
PROTOCOLO: 221407715 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067696. CNPJ DA SEDE: 00091222000167.
NIRE: 41600056596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amauri Pabis, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lopes, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6411949-4-PR e do CPF sob nº 882.625.709-44, e

CONTRATADA: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 00.091.222/0001-67, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) **EDSON CATUZZO**, portador do R.G nº 4.541.860-0 e CPF nº 698.407.689-72, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - CEP: 85.065-040 - BAIRRO: Alto da XV na cidade de Guarapuava/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo, levado a efeito sob Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de

CATUZZO
INFORMÁTICA
EIRELI
11/2023
22/000167



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 Fone: 42 3459.1169 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

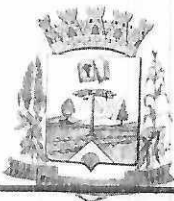
§ 1º - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

§ 2º - Deverá constar na Nota Fiscal: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, CNPJ Nº 02.010.385/0001-01, Rua Alziro Pedroso, Nº 275, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR, conforme informações constantes no processo, e ainda constar a informação: Dispensa de Licitação nº 004/2023

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 4º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência Do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 – MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços do objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

§ 3º - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 1º O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

§ 1º - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, devidamente justificado.

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 3 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.

§ 3º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Câmara, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

§ 1º - As condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CÂMARA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor ALVARO JOSE FONTOURA, RG: 51456572, CPF: 836.617.199-04, residente à Rua Jorge Kaier, nº 691, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR. Nomeado pela Portaria 02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedrosa, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

§ 2º - Faz parte integrante, o Termo de Referência, o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

§ 3º - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023.

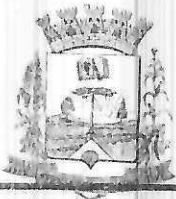
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E FORO

§ Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 16 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INFORMAL
CA
LIDA:00091
222000167



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

**CATUZZO INFORMATICA
LTDA:00091222000167**

Digitally signed by CATUZZO INFORMATICA
DN: cn=CATUZZO INFORMATICA, o=CATUZZO INFORMATICA, ou=Secretaria
de Planejamento e Administração, ou=Secretaria de Planejamento e Administração, ou=Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, ou=Estado do Paraná, ou=Brasão de Arapuaia, ou=Secretaria
de Planejamento e Administração, ou=CATUZZO
INFORMATICA LTDA:00091222000167
Date: 2013.04.10 14:00:00 -0300

CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Contratada

Testemunhas:

Valéria Musiat

R.G. 12445351-6

Galileu Bonfim Ferraz

R.G. 13.708.276.4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
realização de suporte técnico especializado e personalizado
para os seguintes módulos: Contabilidade Pública,
Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA)
Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras;
Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da
Transparência.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI -
EPP
CNPJ: 60.091.222/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2023.


AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:66CCB303

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023
Dispensa nº 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
CNPJ: nº 02.010.385/0001-01.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 00.091.222/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Valor Global Contratual: R\$ 12.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de Março de 2023.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Valeria Musiat Moreira

Código Identificador:26BD8F1C



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amauri Pabis, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lopes, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6411949-4-PR e do CPF sob nº 882.625.709-44, e

CONTRATADA: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 00.091.222/0001-67, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) EDSON CATUZZO, portador do R.G-nº 4.541.860-0 e CPF nº 698.407.689-72, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - CEP: 85.065-040 - BAIRRO: Alto da XV na cidade de Guarapuava/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo, levado a efeito sob Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

§ 2º - Deverá constar na Nota Fiscal: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, CNPJ Nº 02.010.385/0001-01, Rua Alziro Pedroso, Nº 275, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR, conforme informações constantes no processo, e ainda constar a informação: Dispensa de Licitação nº 004/2023

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 4º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência Do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 – MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços do objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

§ 3º - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município; quando da execução dos serviços

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

§ 1º O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

§ 1º - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

e) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, devidamente justificado.

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 3 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 3º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Câmara, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

§ 1º - As condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CÂMARA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor ALVARO JOSE FONTOURA, RG: 51456572, CPF: 836.617.199-04, residente à Rua Jorge Kaier, nº 691, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR. Nomeado pela Portaria 02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

§ 2º - Faz parte integrante, o Termo de Referência, o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

§ 3º - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

§ Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 16 de Março de 2023.

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal.

Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 15 de Março de 2023.

AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2023 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

I - VALERIA MUSIAT MOREIRA - RG nº 12.445.351-8 SSP/PR Presidente.

II - GABRIELY BOMFIM GERNISKI - RG nº 13.708.276-4 - SSP/PR - Presidente Suplente.

III - JAMEL SULTANE - RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR - Membro

IV - ELIANE RAIMUNDO - RG nº 8.528.756-7 - SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, a Servidora GABRIELY BOMFIM GERNISKI designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
DIANA MIRELA TRIZOTI	7	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51B1FB56

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no EDITAL da TOMADA DE PREÇO nº 0001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, edição nº 11344, no dia 02/02/2023, página 18 e no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2703 no dia 03 de fevereiro de 2023, Jornal Tribuna do Paraná, publicado no dia 02/02/2023, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO – item 8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c.1) Para obter o Atestado de Visita ao local da obra, os interessados deverão comparecer até o dia 27/02/2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores AGENDANDO PREVIAMENTE, através do telefone (41) 3664-1113.

LEIA-SE:

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c.1) Para obter o Atestado de Visita ao local da obra, os interessados deverão comparecer até o dia 22/02/2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores AGENDANDO PREVIAMENTE, através do telefone (41) 3664-1113.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO –DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail licita.pmdu@gmail.com, ou por carta, no endereço constante do preâmbulo, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da TOMADA DE PREÇOS, o ano e o número do processo no invólucro.

LEIA-SE:

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br, ou por carta, no endereço constante do preâmbulo, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da TOMADA DE PREÇOS, o ano e o número do processo no invólucro.

A presente Retificação estará disponível no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, em www.doutorulysses.pr.leg.br, e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, Diário Oficial da União – DOU, e Jornal Tribuna do Paraná, e poderá também ser solicitado através do e-mail licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br. Outras Informações também podem ser solicitadas pelo Fone (41) 3664-1113.

EDISON SEHITI KUSSABA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA68F5A2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2023 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2023

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

I - VALERIA MUSLAT MOREIRA – RG nº 12.445.351-8 SSP/PR Presidente

II - GABRIELY BOMFIM GERNISKI – RG nº 13.708.276-4 – SSP/PR Presidente Suplente.

III - JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro

IV - ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 - SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitação, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição

arguida por licitante, a Servidora GABRIELY BOMFIM GERNISKI designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:9D7601DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2023 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002/2023

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Legislativo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21 – Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais de Contratos:

Titular: ALVARO JOSÉ FONTOURA, RG: 51456572, CPF: 836.617.199-04, residente à Rua Jorge Kaier, nº 691, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Suplente: GABRIELY BOMFIM GERNISKI, RG: 13.708.276-4, CPF: 110.628.319-85, residente à Rua Amadeu Teixeira Pinto, s/n, Angai, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários o seguinte servidor: JAMEL SULTANE, RG: 39871262, CPF: 531.842.469-49, residente à Rua Souza Naves, s/n, Bairro: Jardim Califórnia, CEP: 84506-884, Irati-PR;

Art. 3º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância dos dispostos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

- Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:C0194810

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385.0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATADO: ROMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 24.285.362.0001-34
VALOR GLOBAL: R\$ 4.519,52 (Quatro Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de Fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:A8B5832B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÕES PERMANENTES - SESSÃO LEGISLATIVA DE
2023

COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO
LEGISLATIVA DE 2.023

Os vereadores componentes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com base nos artigos 40 a 46, do Regimento Interno vigente, representando todos os partidos com representação na Casa Legislativa, consensualmente constituíram as

10/02/2023-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023 CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** - PARANÁ CNPJ: 02.010.385/0001-01 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR**. CONTRATADO: ROMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 24.285.362/0001-34 VALOR GLOBAL: R\$ 4.519,52 (Quatro Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Fernandes Pinheiro, em 03 de Fevereiro de 2023. AMAURI PABIS Presidente da Mesa Diretora Publicado por: Valeria Musiat Moreira Código Identificador:A8B5832B

[CodGrifon: 209686608]

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

10/02/2023-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 001/2023 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023 O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º -Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações. I - VALERIA MUSIAT MOREIRA RG nº 12.445.351-8 SSP/PR Presidente. II - GABRIELY BOMFIM GERNISKI RG nº 13.708.276-4 SSP/PR Presidente Suplente. III - JAMEL SULTANE RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR - Membro IV - ELIANE RAIMUNDO RG nº 8.528.756-7 SSP/PR Membro. Art. 2º- Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93; Art. 3º- Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, a Servidora GABRIELY BOMFIM GERNISKI designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente; Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de **Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR**, em 01 de fevereiro de 2023. AMAURI PABIS Presidente da Mesa Diretora Publicado por: Valeria Musiat Moreira Código Identificador:9D7601DE

[CodGrifon: 209686606]

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

10/02/2023-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO IRATI PR (IEADIR/PR) RESOLUÇÃO Nº 003/2022 SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis a entidade sem fins lucrativos. Data: Em 20 de dezembro de 2022. A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte: RESOLUÇÃO Art. 1º - Fica autorizado o **Presidente da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro** a proceder à doação dos bens móvel inservível descrito no Anexo Único, sem registro patrimonial, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Irati PR (IEADIR/PR), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.149.473/0001-42. Art. 2º - Os bens móveis doados, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal. Art. 3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante desta Resolução. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR Presidente ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 003/2022 RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS Setor da Secretaria Executiva Quantidade Descrição Fornecedor Documento Fiscal nº Data de aquisição Valor 02 Mesas de escritório em imbuia moveis projetados - tampo laminado wengue com 2 gavetas formato em meia lua para assento de 3 vereadores em cada uma das mesas. Natanael Ricardo Zwar 190 22/11/2004 RS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses PR, Senhor Moisés Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	2023
b) Licitação Nº	01/2023
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	16/03/2023
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE MACA REFRATIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULANCIA RANAULI MASTER EURO AMB. RENAVAM 1156156833, ANO MODELO 2018/2019, PLACA BCI 5984, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
f) Processo Adm Nº	21/2023

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

o) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c: Cotação)

Fornecedor: A & A ORTOPÉDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.015.706/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACA REFRATIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULANCIA RANAULI MASTER EURO AMB. RENAVAM 1156156833, ANO MODELO 2018/2019, PLACA BCI 5984, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I	PARA	1	RS 5.117,0000	RS 5.117,0000

Valor Total Homologado - R\$ 5.117,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Käpp
Código Identificador:17A8BD69

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023
Dispensa nº 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro,
CNPJ: nº 02.010.385/0001-01.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRLI - EPP
CNPJ: 00.091.222/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação

e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Valor Global Contratual: R\$ 12.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de Março de 2023.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Valéria Musiat Moreira
Código Identificador:26BD8F1C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.

Forma de Julgamento: Menor preço unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/03/2023, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de março de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DE A
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DF6E1192

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de blocos, meio bloco e cunetas de concreto para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 29/03/2023, às 10:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 - Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de março de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DE A
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023
Dispensa nº 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
CNPJ: nº 02.010.385/0001-01.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 00.091.222/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

Valor Global Contratual: R\$ 12.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de Março de 2023.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:26BD8F1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2023. Edição 2732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador: B8F4BFC D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 00.091.222/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2023.

MAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador: 66CCB303

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de leites e fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na Forma Eletrônica para registro de preços nº 009/2023.

Participante Vencedor	Valor	Lotes
UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ 39.835.078/0001-84	R\$33.000,00(trinta e três mil reais)	001
VACCARIN & ALF LTDA - ME CNPJ 18.574.431/0001-27	R\$29.640,00(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)	002, 011
HORTOPILTS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08	R\$30.893,40(trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)	003, 004, 006, 009, 015, 016
VIHIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.700.884/0001-50	R\$16.984,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)	005
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.537.922/0001-51	R\$19.880,00 (dezanove mil, oitocentos e oitenta reais)	007, 010
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 11.138.620/0001-08	R\$12.967,70 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)	008, 012, 017
ROSSANE SERAFIM MATOS CNPJ 03.302.477/0001-10	R\$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)	013
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89	R\$18.645,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)	014

ROSSANE SERAFIM MATOS CNPJ 03.302.477/0001-10	R\$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)	013
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89	R\$18.645,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)	014

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador: EE23C614

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2023.

A Pregoeira Suplente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na Forma Eletrônica para registro de preços nº 009/2023, Aquisição de leites e fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social, pelo critério de menor preço unitário.

Participante Vencedor	Valor	Lotes
UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ 39.835.078/0001-84	R\$33.000,00(trinta e três mil reais)	001
VACCARIN & ALF LTDA - ME CNPJ 18.574.431/0001-27	R\$29.640,00(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)	002, 011
HORTOPILTS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08	R\$30.893,40(trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)	003, 004, 006, 009, 015, 016
VIHIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.700.884/0001-50	R\$16.984,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)	005
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.537.922/0001-51	R\$19.880,00 (dezanove mil, oitocentos e oitenta reais)	007, 010
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 11.138.620/0001-08	R\$12.967,70 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)	008, 012, 017
ROSSANE SERAFIM MATOS CNPJ 03.302.477/0001-10	R\$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)	013
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ 24.658.613/0001-89	R\$18.645,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)	014

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador: 848AA543

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 REF.: AO PREGÃO,
NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022

Objeto: contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA
CNPJ nº 04.183.250/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único – Conforme previsto nas cláusulas sexta e sétima do contrato original e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 21/02/2023 para 21/02/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 21/03/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI -
EPP
CNPJ: 00.091.222/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:66CCB303

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assunto **Recorte enviado para você**
 De <grifon@grifon.com.br>
 Para <camarafep@irati.com.br>
 Data 2023-03-16 15:14



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 16/03/2023

PODCAST JURIDICO

Em casa, no trabalho, no trânsito, no notebook ou celular.
 Aqui, você fica por dentro do mundo jurídico com temas atualizados

Com Doutor Ricardo Victalino - Professor de Direito e Diretor Jurídico da Grifon



O Município pode prestar
 serviços de saúde
 pública instituindo
 fundações de direito
 privado?
 #264

Clique e ouça

Para
16/03/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

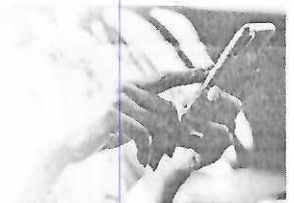
16/03/2023-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 003/2023 CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** - PARANÁ CNPJ: 02.010.385/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de suporte técnico especializado e personalizado para os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) Prestação de Contas ao TCE/PR; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal da Transparência. CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ: 00.091.222/0001-67 VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) PRAZO: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Fernandes Pinheiro, em 15 de Março de 2023. AMAURI PABIS Presidente da Mesa Diretora Publicado por: Valeria Musiat Moreira Código Identificador:66CCB303

[CodGrifon: 213392843]

Fale com a Grifon pelo WhatsApp

Para melhor atender agora nosso número de telefone fixo também recebe mensagens através do WhatsApp.

Salve o número **(11)3186-8100**



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala
 1906 - Cidade Monções, São Paulo-SP
 CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100
E-mail: grifon@grifon.com.br